



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta, e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 118 DE 4 DE MARÇO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de R\$ 2.000,00
(Dois mil cruzeiros) com o fim especial de se proceder à re-
paros na Sub-Delegacia de Policia do Distrito de Carapicuíba
- Artigo 2º) - A verba a que se refere o artigo 1º será coberta com o exces-
so da arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de Agosto de 1.952.

Nestor de Camargo Oliveira

-(Nestor de Camargo Oliveira)-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

-(Wagih Sales Nemer)-
SECRETARIO